



## Proc. Administrativo 157/2025

De: **Jose Bernardo Acosta Gurvitz** Setor: **SEAJU - Secretaria de Assuntos**

Despacho: **2- 157/2025**

Para: **SEAP-LICITA - Licitação AC: Cleunice Vieira de Almeida**

Assunto: **Contratação de Trio Elétrico**



Salesópolis/SP, 10 de Fevereiro de 2025

Prezada Diretora de Departamento de Compras Públicas Cleunice Vieira de Almeida - SEAP-LICITA, em resposta segue

**ASSUNTO:** Análise Técnica para Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Trio Elétrico para o Carnaval 2025 no Município de Salesópolis.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 139/2025

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis apresenta demanda para a contratação de serviço de locação de um trio elétrico para a realização do evento Carnaval 2025. O objeto da contratação está devidamente fundamentado no Plano de Contratação Anual (PCA) e na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA

A realização do Carnaval é um evento de grande relevância cultural e turística para o município de Salesópolis, gerando impacto econômico positivo, movimentando o comércio local e fomentando a atividade turística. A contratação de um trio elétrico é essencial para a estruturação das festividades, garantindo a qualidade da sonorização, segurança e organização do evento.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O edital de licitação define que o trio elétrico contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículo montado em caminhão modelo 3/4 com estrutura de palco superior;
- Equipamento de som profissional com mesa de 12 canais, microfone com fio, retornos e cabos;
- Gerador Stemak de 30 kVA;
- Sistema de som composto por caixas KF, MB e subwoofers com falantes Oversound;
- Registro de Responsabilidade Técnica (ART);
- Documento licenciado e registrado como trio elétrico;
- Equipamentos de segurança, como sinalização, guarda-corpo fixo, cintos de segurança e pneus em perfeito estado.

### 4. ADEQUAÇÃO LEGAL

A licitação será conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento por menor valor global, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. O processo atenderá aos princípios da publicidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## 5. CONSIDERAÇÃO FINAL

Diante do exposto, considera-se tecnicamente viável e legalmente embasada a abertura do processo licitatório para a contratação de serviço de locação de trio elétrico para o Carnaval 2025 no Município de Salesópolis. O evento contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural e turístico da região, garantindo à população um evento de qualidade e segurança.

Sendo assim, este parecer é **favorável** à continuidade do processo de licitação, conforme os termos expostos no edital e na legislação vigente.

É o pronunciamento.

—  
**At.te.**

**José Bernardo Acosta Gurvitz**

Secretário de Assuntos Jurídicos

---

Prefeitura de Salesópolis - R. Pedro Rodrigues de Camargo, 215 Salesópolis, SP • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 13/02/2025 09:45:17 por Cleunice Vieira de Almeida - Diretora de Departamento de Compras Públicas

1Doc